

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.504-B, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO GILVAN COSTA, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 873, de 4 de junho de 2002, que outorga permissão à Fundação Gilvan Costa, para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente

Deputado JOÃO PAULO GOMES DA SILVA
Relator